



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 - TRE/PB

Processo SEI Nº 9298-77.2019.6.15.8035

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO, PERÍCIA E LAUDO TÉCNICO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA DACON ENGENHARIA LTDA.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente TRE/PB e, de outro lado, a empresa **DACON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 02.511.240/0001-86, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 1269, Empresarial Síntese Serviços – Sala 904, Torre, João Pessoa/PB (83) 3566-7514 / 99903-7514 / WhatsApp: 99903-5318, e-mail: daconprojetos@hotmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **DARCILIO MACEDO DA FONSECA**, CPF 324.845.004-59 e CREA 160106913-8, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Contrato nº 04/2022 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica o prazo de execução do serviço, previsto item 11.2, da cláusula décima primeira, do contrato original, prorrogado **por mais 33 (trinta e três) dias, a contar do dia 26/07/2022**, passando o prazo final para a execução dos serviços, com a prorrogação, o dia **27/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 9298-77.2019.6.15.8035.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 11 de agosto de 2022.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIUALDO ARAÚJO JÚNIOR em 11/08/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DARCILIO MACEDO DA FONSECA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por DARCILIO MACEDO DA FONSECA em 11/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1330828** e o código CRC **ED6932BF**.